

PORTARIA Nº 519/2024/GAB/EMSERH, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no **artigo nº 219 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH**.

R E S O L V E,

Art. 1º - Designar os Fiscais Técnicos e Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do **Contrato Administrativo nº 768/2021-GCC/EMSERH – NLX MEDICINA LTDA**, conforme quadros abaixo:

Fiscais Administrativos:

Titular: Natália Suelen dos Remédios Costa	14551	Analista Administrativo
Suplente: Thicyane dos Santos da Silva Reis	14826	Analista Administrativo
Suplente: João Gabriel da Silva Rodrigues	14623	Analista de contratações
Suplente: Pollyne Lima Dourado de Oliveira	13896	Analista de Engenharia
Fiscais Técnicos	Matrícula	Cargo
Titular: Keylla Thaís Brito Chaves	7833	Eng. Clínica
Suplente: Philipe Ruhan da Silva Duarte	13408	Eng. Clínico
Suplente: Soraia Rodrigues Lopes	14283	Eng. Clínica
Suplente: Jonas de Araujo Macedo	14099	Eng. Clínico
Suplente: Tallyta Araújo Figueiredo Ferreira	7384	Eng. Clínica
Suplente: Lícia Gitahy Vaz Sardinha dos Reis	12758	Eng. Clínica

Art. 2º - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados nesta portaria, para que exerçam essa atribuição em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH que forem aplicáveis, bem como com o Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH.

Parágrafo único. Os servidores designados como fiscais de contrato terão as seguintes atribuições, além daquelas previstas em contrato e no Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH:

I) FISCAL ADMINISTRATIVO: desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as informações da execução para os setores da EMSERH envolvidos na fiscalização; preferencialmente, possuirá conhecimentos técnicos compatíveis com o objeto da contratação e será ligado ao setor solicitante da contratação; emitirá Ordem de Serviço/Fornecimento, dando ciência ao representante da empresa (preposto) sobre as condições de entrega, quantidades e qualidades, sempre por ato formal; será responsável pela emissão dos demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes, viabilizando a regularidade do fluxo de informações que servirão para compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato.

II) FISCAL TÉCNICO: acompanhará diretamente a execução do contrato; terá, preferencialmente, conhecimento técnico acerca do objeto contratado (caso isso seja necessário ao pleno exercício da

fiscalização); atestará a nota fiscal do fornecimento/serviço.

Art. 3.º Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representantes da EMSERH, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

Art. 4º - O Contrato Administrativo nº 768/2021-GCC/EMSERH – NLX MEDICINA LTDA, referente ao Processo Administrativo SEI Nº 2024.110215.36768/EMSERH, têm como objeto “Locação de 05 (cinco) aparelhos intensificadores de imagens (arcos cirúrgicos) para atender o Hospital da Ilha”

Art. 5º - A vigência do Contrato Administrativo nº 768/2021-GCC/EMSERH – NLX MEDICINA LTDA serão 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitando o limite estabelecido no Regimento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do 768/2021-GCC/EMSERH – NLX MEDICINA LTDA e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 7º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar a fiscalização, o procedimento relativo ao pagamento da empresa Contratada e demais providências que se fizerem necessárias durante a execução do objeto do Contrato Administrativo nº 768/2021-GCC/EMSERH – NLX MEDICINA LTDA

Art. 8º - Esta Portaria será publicada exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet e o seu conteúdo não invalida os atos administrativos praticados anteriormente, durante a vigência de outra(s) Portaria(s) de Fiscal(is) relacionada(s) com o(s) presente(s) contrato(s).

DÊ-SE CIÊNCIA AOS COLABORADORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

- Presidente da EMSERH -

Matrícula nº 11.748



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, **PRESIDENTE - EMSERH**, em 18/12/2024, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **5330871** e o código CRC **8AE8F76F**.

Av. Borborema, 25, Qd 16 - Bairro Calhau - CEP 65071-360 - São Luís - MA